



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da vigésima sétima reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 15 (quinze) dia do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Membro: Vereador Revelino Martinelli. **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador Juvenal Belo da Hora; e, Membro: Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva. **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, Presidente: Vereador Juvenal Belo da Hora; Relator: Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva; e, Membro: Vereador Revelino Martinelli. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Membro: Vereador João Raimundo Martins. **Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente**, Presidente: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador João Raimundo Martins; e, Membro: Vereador Juvenal Belo da Hora. **Comissão de Direitos do Consumidor**, Presidente: Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva; Relator: Vereador João Raimundo Martins; Membro: Vereador Cleves Pires dos Santos. **Comissão da Mulher e da Família**; Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva; e, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales. Às 13h (treze horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matérias. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CLJRF, Vereador Cleves Pires dos Santos solicita que se faça a chamada nominal dos Vereadores. Na sequência, e, constatado quórum solicita para que faça leitura da Ata da reunião realizada no dia 01 de setembro de 2015, a qual após de dispensada a leitura foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade passou-se para deliberação da pauta na seguinte ordem: **01 - MEMORANDO N° 058/2015 – CMA**. Assunto: Mensagem n° 018/2015, a qual encaminha o Projeto de Lei N° 016/2015, a qual “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016, e dá outras providências. O Vereador Ocivaldo de Sousa Sales fez leitura do Parecer Jurídico. Após a matéria foi colocada em discussão, onde o Vereador Cleves Pires dos Santos cita e questiona se os Colegas Vereadores têm algum Projeto ou ressalva para discutir junto ao Poder Executivo para que possam incluir na matéria em tese; em resposta o Vereador Juvenal Belo da Hora diz que apresentou um indicação ao Chefe do Poder Executivo para a construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Ulisses Guimarães; o Vereador Revelino Martinelli cita que sua proposta está prevista que é a reforma da Escola Municipal Pedro Alvares Cabral; o Vereador Ocivaldo de Sousa Sales informa que sua ressalva é de acrescentar no orçamento recurso para realização de eventos culturais religiosos; e, o Vereador Cleves Pires dos Santos diz que irá apresentar seu Projeto em Plenário o qual terá como objetivo a construção de uma pista de caminhada na Avenida Amazonas nas proximidades do Hospital Eduardo Braga. Após o Projeto N° 016/2015 foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade com as seguintes ressalvas: **RESSALVA 1: do quesito 02.02.00 e 02.08.00 do Art. 5° passa a vigorar com a seguinte Redação:** Art. 5° -:.....02.02.00 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;.....02.08.00 Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. **RESSALVA 2: Nova Redação do Parágrafo único do Art. 11: Art. 11 -“Parágrafo Único – Caso durante a execução orçamentária seja autorizado por lei especifica a alienação de ativos municipais, a referida lei deve estabelecer a forma de aplicação dos recursos obtidos em Despesas de Capital”.** **RESSALVA 3: Incluir ao texto do PLDO Nova Redação**



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



do Art. 13, que trata dos incentivos previstos na Lei Municipal Nº 235/2011, e renumerar os demais artigos: Art. 13 - Art. 13 - Considerando que o texto da Lei Municipal Nº 235, de 17 de junho de 2011, não contempla com incentivos fiscais às empresas em fase de implantação no Município, assim como as implantadas no exercício de 2014, e inexistir qualquer previsão de renúncia de receitas, fica suspensa a eficácia do artigo 14 desta Lei, até que se implante empresas nos termos da referida Lei Municipal Nº 235/2011. **RESSALVA 4: Nova Redação do Parágrafo único do Art. 38, renumerar o mesmo para 39: Art. 39 -Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, desde que precedida de prévia autorização legislativa específica. (art. 167, VI da Constituição Federal)”. “Constituição Federal, Art. 167.** São vedados: **VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa**”. **RESSALVA 5: Nova Redação do Art. 55, reenumera o mesmo para 56:** “Art. 55 – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, desde que autorizada por legislação específica, devidamente justificada”. **RESSALVA 6:** Incluir dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, previsão orçamentária para realização de eventos culturais religiosos. **RESSALVA 7:** Suprimir o artigo 37 tendo em vista estar duplicado, pois tanto o artigo 36 quanto o artigo 37 possuem a mesma redação. Neste sentido reenumera-se os artigos seguintes. **02 - MEMORANDO Nº 079/2015 – CMA.** Assunto: Projeto de Resolução nº 011, de 10 de setembro de 2015 a qual “Dispõe sobre a oficialização dos membros, composição, definição de local, dia e horário de reuniões da Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara Municipal de Apuí para o restante do biênio de 2015/2016, e dá outras providências. O Vereador Ocivaldo de Sousa Sales fez leitura do Projeto de Resolução em tela, sendo em seguida colocado em discussão onde ficou deliberado retirar de pauta para que possam discutir melhor sobre o horário da reunião da referida Comissão. **03 - MEMORANDO Nº 065/2015 – CMA.** Assunto: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002, de 16 de junho de 2015, de autoria da Mesa Diretora, a qual “Dá nova Redação ao Parágrafo 1º e revoga o Inciso I, ambos do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Apuí, e dá outras providências”. Após leitura a matéria foi colocada em discussão onde o Vereador Cleves Pires dos Santos cita não concordar com aprovação de tal Proposta devido a atual situação em que o Brasil se encontra; que esta Casa não possui estrutura física para receber mais dois Vereadores, e a situação financeira também é preocupante; informa que os Vereadores vem lutando para que cada um possam ter um Assessor de Gabinete, no entanto não há recurso suficiente para arcar com tais despesas. Na sequência o Vereador João Raimundo Martins diz concordar com a argumentação do vereador Cleves Pires dos Santos, pois a Câmara realmente não possui estrutura nem física e nem financeira para receber tais vagas; informa que a Câmara possui outras prioridades a atender, como por exemplo um profissional formado em Contabilidade e de Redação; cita ainda que a Câmara terá dificuldade em manter essas despesas. Com a palavra o Vereador Ocivaldo de Sousa Sales informa que não discorda da opinião dos colegas Vereadores, mas que tais vagas serão para a próxima legislatura e que o orçamento irá aumentar. Na sequência o Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva informa que o orçamento tende a não suprir tais despesas; cita sobre a crise econômica assim como****



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



sobre a opinião pública, e que acredita ser inviável para o momento tal propositura. Após a matéria foi colocada em votação onde foi aprovado por maioria sendo que houve abstenção de voto dos Vereadores Wagner da Silva Luiz da Silva e João Raimundo Martins. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Cleves Pires dos Santos, deu por encerrada a reunião às treze horas e trinta minutos. E para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 15 (quinze) de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

Vereador **Cleves Pires dos Santos**

Pres. CLJRF/Pres. CASES/ Mem. CDC/Pres. CMF

Vereador **Revelino Martinelli**

Mem. CLJRF/ Mem. COSP

Vereador **Juvenal Belo da Hora**

Rel. CFO/Pres. COSP/Mem. CAPR

Vereador **Wagner da Silva Luiz da Silva**

Mem. CFO/Rel. COSP/Pres. CDC/Rel. CMF

Ausente conforme Portaria Mesa Diretora 050/2015

Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**

Pres. CFO/Pres. CAPR/Mem CMF

Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**

Rel. CLJRF/Rel. CASES/ Mem. CMF

Vereador **João Raimundo Martins**

Mem. CASES/Rel. CAPR/Mem. CDC